



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

PROJETO DE LEI Nº

49/2014

EMENTA: Dispõe sobre a vistoria técnica periódica em conjuntos habitacionais de baixa renda no município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOPI), realizará vistorias técnicas periódicas nos conjuntos habitacionais de baixa renda sem qualquer ônus para os moradores.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se vistorias técnicas em conjuntos habitacionais de baixa renda a fiscalização da estrutura das edificações para verificar as condições de conservação, estabilidade e segurança, instalações elétricas e hidráulicas nos conjuntos habitacionais formados por prédios ou grupos de prédios sem elevador e destinado a moradias de baixo custo.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar medidas reparadoras em conjuntos habitacionais de baixa renda sempre que os laudos técnicos das vistorias periódicas registrarem inadequação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de Abril de 2014



Vereador Sandro Pimentel - PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Justificativa

Em Natal os conjuntos habitacionais populares foram importantes vetores de expansão da cidade. Com a entrega das unidades populares em condomínios pelo governo do Estado e pela prefeitura de Natal, frequentemente em parceria com a Caixa Econômica Federal, nos últimos anos, faz-se necessária a presença periódica de uma equipe de inspeção técnica nesses locais para a avaliação das condições de moradia com o passar dos anos.

Por se tratarem de apartamentos populares, os habitantes dos condomínios comprovadamente não têm condições financeiras para custear esse tipo de serviço já que em todos os casos, as casas foram doadas pelo Poder Público.

O Poder Público assumindo esta responsabilidade estará garantindo a segurança de todos os moradores dos conjuntos habitacionais de baixa renda, já que muitas dessas ações já são realizadas pelo próprio Poder Público em Programas habitacionais do governo, Município e da União com a criação do projeto Minha Casa, Minha Vida. Assim não poderá deixar de amparar esses cidadãos quanto à melhoria e manutenção de suas moradias, portanto, proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Sendo assim, solicito o apoio dos Vereadores para aprovar a presente proposta de interesse dos moradores de nossa Cidade.